



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 015/2025

Relativo ao **Projeto de lei nº. 107/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal que
**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”**

- Alterar os incisos I, II e VI do **Art. 5º** do Projeto de Lei nº 107/2025, que passam a vigorar da seguinte forma:

I - até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, até o nível de modalidade de aplicação, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;

II - até 50% (cinquenta por cento) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, e § § 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

[...]

VI - até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das dotações de pessoal e encargos sociais que se encontrarem insuficientemente dotadas, mediante anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

- O Art. 11. do Projeto de Lei nº 107/2025, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal e contemplará o repasse de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e mais as transferências constitucionais de origem tributária arrecadadas no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o valor da dotação orçamentária **2.164 - Instalação e Manutenção de Câmaras de Videomonitoramento no Município**, passando o valor de R\$ 75.700,00 para R\$ 800.000,00 com o seguinte desdobramento:

2.164 - Instalação e Manutenção de Câmaras de Videomonitoramento no Município			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	xxx	200,00
319013000	Obrigações Patronais	xxx	200,00
339030000	Material de Consumo	xxx	50.000,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	50.000,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	xxx	200.000,00
449030000	Material de Consumo	xxx	50.000,00
449039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	xxx	100,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	449.500,00
Total			800.000,00

Para atendimento da presente Emenda Modificativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 724.300,00 preferencialmente de dotações orçamentárias do próprio órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Saúde – FMS, o valor da dotação orçamentária **2.185 – Concessão e auxílio Financeiro Entidades Filantrópicas**, passando o valor de R\$ 200.000,00 para R\$ 10.000,00 com o seguinte desdobramento:

2.185 – Concessão e auxílio Financeiro Entidades Filantrópicas			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
335043000	Subvenções Sociais	xxx	10.000,00
Total			10.000,00

Os valores reduzidos da dotação orçamentária **2.185 – Concessão e auxílio Financeiro Entidades Filantrópicas**, serão destinados as dotações orçamentárias adicionadas ao Programa 0054 do próprio órgão Secretaria Municipal de Saúde – FMS, conforme consta a seguir:

2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano – R\$ 150.000,00

2.xxx – Concessão e Auxílio Financeiro a Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt – Domingos Martins – R\$ 40.000,00



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente a **descrição** da dotação orçamentária **2.199 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Bem Estar Animal** que passa a vigorar com a seguinte descrição **2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal**.
- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o valor da dotação orçamentária **2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal**, passando o valor de R\$ 270.600,00 para R\$ 470.000,00 com o seguinte detalhamento:

2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
319004000	Contratação por Tempo Determinado	xxx	100.000,00
319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	xxx	100,00
319013000	Obrigações Patronais	xxx	100,00
339030000	Material de Consumo	xxx	20.000,00
339032000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	xxx	100,00
339036000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	xxx	99.600,00
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	250.000,00
449052000	Equipamento e Material Permanente	xxx	100,00
Total			470.000,00

Para atendimento da presente Emenda Modificativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

Remanejar o valor de **R\$ 90.000,00** da dotação orçamentária **2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (dotação 339039 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**.

E, o valor de **R\$ 109.400,00** remanejar de ações orçamentárias de outras unidades gestoras ou órgãos/unidades orçamentárias consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

Ficando vedado, o remanejamento de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento da emenda modificativa da dotação orçamentária código 2.199.

- Alterar no órgão Gabinete do Prefeito, o valor da dotação orçamentária **2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**, passando o valor de R\$ 1.862.000,00 para R\$ 1.772.000,00 com alteração do valor no seguinte elemento de despesa:

2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	xxx	710.000,00
Total			710.000,00



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O valor de ~~R\$ 90.000,00~~ remanejado da dotação orçamentária ~~2.003~~ **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**, será adicionado a dotação orçamentária **2.199 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal**.

Os valores dos demais elementos de despesa da dotação orçamentária **2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** permanecem inalterados no projeto da LOA 2026.

- Alterar no órgão Secretaria Municipal de Finanças, o valor da dotação orçamentária **2.013 – Reserva de Contingência**, passando o valor de R\$ 2.409.474,66 para R\$ 3.557.955,96 com o seguinte detalhamento:

2.013 – Reserva de Contingência			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
999999000	Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	xxx	3.557.955,96
Total			3.557.955,96

Para atendimento da presente Emenda Modificativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 1.148.481,30 de dotações orçamentárias de outras unidades gestoras ou órgãos/unidades orçamentárias consignadas no Projeto de Lei da LOA 2026, conforme discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e conforme melhor atender.

A Reserva de Contingência para atender as Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, tem como base de cálculo a Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2024, conforme o disposto no Art. 166 Constituição Federal e também de dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano.

A Receita Corrente Líquida – RCL realizada em 2024 pelo Município de Marechal Floriano, foi no montante de R\$ 108.598.531,83 e divulgada no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sendo assim fixada as emendas individuais e de bancada para o ano de 2026:

Emendas Individuais Impositivas 1% – R\$ 1.085.985,32

Emendas Individuais Impositivas Saúde 1% - R\$

1.085.985,32 Emendas de Bancada Impositivas 1% - R\$

1.085.985,32

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de novembro de 2025.

Vereador Martim Miguel Trarbach

Vereador Renaldo Valentin Frasson

Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Vereador Dorivanio Stein



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **04/02/2026 09:34**

Checksum: **62C947C4AF2F6652C605DE80F1D5DCB10BCF5AE7E8C5B03052AA39C718181BED**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.